

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº552/2000 DE 27/03/2000**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, **FLORIZA DE LIMA DOMINGUES**, portadora da RG nº6.834.446-8-SSP-PR, e CPF/MF nº473.400.709-82, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

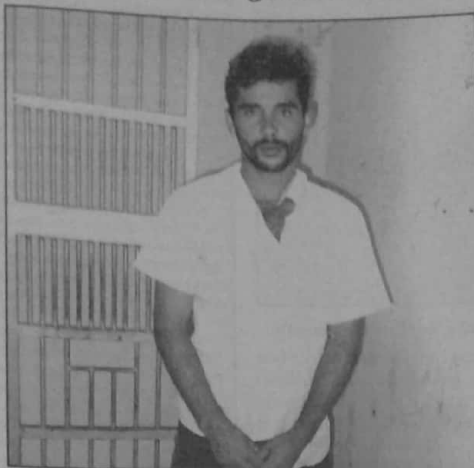
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil.(27/03/2000).


ROQUE JORGE FADEL

ASSALTO COM TENTATIVA DE ESTUPRO APAVORA JABOTI

Mais um fato típico das grandes cidades está amedrontando a comunidade da pequena cidade de Jaboti. O menor JBM de 16 anos foi agredido violentamente pelo indivíduo Valdínei Inocência Moreira, conhecido na cidade por Dinei já com passagem pela polícia por embriaguez. O menor voltava da escola onde estudava em Pinhalão quando foi abordado por Dinei que se utilizava de uma bicicleta, portando uma faca dentro de uma casa abandonada onde seu agressor começou a espancá-lo violentamente e bater sua cabeça contra a parede.

O menor contou a polícia que foi perseguido por um elemento de bicicleta e saiu correndo chegando a pular um riacho nas proximidades do sítio Santo Antonio onde mora, foi imobilizado pelo perseguidor e ameaçado com uma faca dentro de uma casa abandonada onde seu agressor começou a espancá-lo violentamente e bater sua cabeça contra a parede.



Dinei (Foto), está arrependido, agora terá que responder seu ato na Lei

ainda tentou praticar atos libidinosos com ele.

A polícia recolheu informações do caso e conseguiu prender Dinei que confessou o ocorrido, ele está preso na cadeia de Jaboti, falando a reportagem Dinei disse não saber o que aconteceu com ele e que estava como um

serviço acertado. Para o delegado Wilson Siqueira o caso é raro naquela região e a polícia estará de prontidão para coibir qualquer ato que atente contra a família jabotense. No caso trabalhou os policiais Ferraz e Silvestres com o apoio da polícia civil da cidade.

Produtores rurais expõem na EFAP

Durante a realização da Exposição Feira Agro-Pecuária e Industrial de Santo Antonio da Platina, produtores da Vila Rural do Pico Agudo e Patrimônio do Café demonstraram toda a criatividade do pequeno produtor com a comercialização de produtos cultivados e embalados pela própria comunidade. Em um espaço construído pela AMUNORP a pequena cultura obteve destaque com os produtores comercializando conservas, compotas, bordados, sucos e doces demonstrando aos frequentadores da



Na Foto Prefeito Roque Fadel, Secretário Poloni, cumprimentam a empresária Ineide

feira todo o potencial da região. A coordenação foi da Emater de Ibatí com o apoio da Prefeitura Municipal. Também no local Ibatí esteve re-

presentada na área de queijos artesanais fabricado pela empresa Munjolo dirigida pela sra. Ineide Araújo Bueno de Oliveira.

PTB conquista mais fillados

O ex-Presidente do Partido Democrático Trabalhista-PDT, de Ibatí, Sr. Orlei Barbosa Ribas, filiou-se nesta semana ao Partido Trabalhista Brasileiro-PTB e deixa o PDT depois de mais de 15 anos de filiação. A assinatura das fichas de filiação, aconteceu no gabinete do Prefeito Municipal, que contou com a presença de lideranças políticas e do presidente do PTB vereador Geiel. O reconhecimento do desenvolvimento e do progresso impulsionados pela administração Roque Fadel, ao município de Ibatí, devem trazer ainda, outros políticos que amam a nossa cidade, para engrossar os quadros do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB. Para o Pre-



Julinho, Orlei e Fadel, no PTB

sidente da agremiação, vereador Geiel Heidegger, "a filiação de políticos como Orlei, demonstra que os fundamentos que norteiam as linhas do nosso partido, estão no

caminho certo e juntos haveremos de caminhar para as próximas eleições com uma equipe coesa e representativa". Concluiu Geiel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - Est. do Paraná

PORTARIA N.º 402/2000
O Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, e o Conselho Municipal de Ibatí, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - Convidar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar situação do Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema também para eleição do novo Conselho Municipal.

Art. 2.º - Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 401/2000
Dispõe sobre a Indicação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:
I - Indicar os membros que irão compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibatí:

Presidente: Arlete Blanes Costa
Vice-Presidente: Miriam Regina Ferreira Machado
Secretário Geral: Rita C. Vidua de Melo
Relator: Gerli Helena Wegrzyn Martinec
Membros: Edmar Carlos Gomes, Maria Cláudia Escobar Netto, Valdirene Beito

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 402/2000
Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 001/91, de 17 de janeiro de 1991, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMA, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar situação do Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema também para eleição do novo Conselho Municipal.

Art. 2.º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará-se a partir de 31 de março de 2000 das 17:00 às 21:00 hs, na sede do Ypê Clube.

Art. 3.º - O evento terá como tema anual: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições".

Art. 4.º - Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Ibatí, 25 de Fevereiro de 2000

PORTARIA N.º 338/2000 DE 14/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - REVOCAR a Portaria nº 264/99 que concedeu a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores GENI BATISTA DE SOUZA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (14/03/2000).

PORTARIA N.º 339/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA, cargo Escrevente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 340/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores KELLY CRISTINA DE BARROS, cargo Escrevente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 341/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores MARIANA ALVES BATISTA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 342/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores MARIANA ALVES BATISTA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 343/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores MARIANA ALVES BATISTA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 344/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Lúcia para Tratar de Assuntos Particulares, a servidores MARIANA ALVES BATISTA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Art. 27, da Lei nº 25.599, de 27/07/99, ficando revogada a Portaria nº 06/01/99, de 14/07/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (15/03/2000).

PORTARIA N.º 403/2000
Dispõe sobre a Indicação dos Membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 001/97, de 17 de janeiro de 1991, através da presente:

RESOLVE:
Art. 1.º - Indicar os membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Ibatí - PR.

TITULARES:
1. Maria Angelina Pereira Mostachio - Representante da FAACI;
2. Nilsa Aparecida Lemes - representante do centro de Convivência Vila Sto. Antonio;
3. Luiz Gonzaga Pinto - representante do Departamento Municipal de Educação.

COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2000.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

= DECRETO N.º 440/00 DE 20/03/00 =

SÚMULA: Extingue Escolas Rurais Municipais, tendo em vista a Nuclearização do Ensino e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Nuclearização do Ensino no âmbito municipal pelo Departamento Municipal de Educação e usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam extintas a partir desta data, as seguintes Escolas Rurais Municipais:
Escola Rural Municipal Benjamin Constant, localizada no Bairro Água da Limeira;
Escola Rural Municipal Francisco Braga, localizada no Bairro Fazendinha;
Escola Rural Municipal Ipiranga, localizada no Bairro Ipiranguinha;
Escola Rural Municipal Teófilo Marques da Silveira, localizada no Bairro Clemente Euzébio.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil (20/03/00).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 345/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 346/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 347/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 348/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 349/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 350/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 351/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 352/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 353/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 354/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 355/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 356/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 357/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 358/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 359/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 360/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 361/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

RESOLVE:
Art. 1.º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 010.389-7-SSP-PR, e CPF nº 008.008.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

PORTARIA N.º 362/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe